

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 754 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 13263/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir parcialmente o pleito para determinar a suspensão do expediente na 2ª Vara de Família da Comarca de Mossoró/RN, agora transformada em 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, de 03.07.2018 a 17.07.2018 (15 dias).

Art. 2º. Por conseguinte, nos mencionados dias, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. Além das ressalvas do artigo anterior, a suspensão de expediente de que trata esta Decisão não pode prejudicar a expedição de alvará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03.07.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
Juiz Corregedor Auxiliar